



Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta - Y A DA ROCHA

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

29 de junho de 2022 08:31

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia.

Em resposta à análise técnica sobre a proposta da empresa **Y A DA ROCHA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, encaminho, em anexo, Informação do Setor Demandante.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Karla Rozeana Bau Zarth

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Informação DVCOP.doc

368K



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE COMPRAS E OPERAÇÕES

INFORMAÇÃO

Pautados no princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em que não é observado apenas o menor preço, mas a capacidade de a empresa prestar de forma efetiva o serviço de que a Administração necessita, esta Divisão de Compras e Operações realizou diligência junto à entidade participante do Pregão Eletrônico 044/2022.

Tal procedimento consistiu na visita à sede da empresa classificada em ordem crescente do valor das propostas apresentadas, a fim de averiguar a estrutura física e operacional da licitante.

As condições encontradas foram as que seguem:

Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – aos 28 dias do mês de junho de 2022, em diligência realizada pela equipe da DVCOP, informamos que ao chegar no endereço descrito na proposta comercial como sendo a sede da empresa, na Rua Domingos de Ilara, nº 756 – Japiim – Manaus/AM, foi constatado o funcionamento do escritório da empresa (Figura 1). No local, a equipe foi atendida pela Sra. Ivone. Ao ser questionada sobre o estoque de água mineral, a mesma informou não possuir estoque. Quanto à forma de operação em relação às entregas, foi informado pela Sra. Ivone que eles trabalham pegando os galões e garrafinhas diretamente da distribuidora e efetuam as entregas conforme a demanda solicitada previamente. Ao ser questionada sobre o local de armazenamento, a mesma informou que no momento a empresa ainda não possui. Nesse sentido não foi possível confirmar de imediato o atendimento à exigência do Item 7.11 do Termo de Referência.

Como o Tribunal de Justiça possui um cronograma com datas, quantitativos e horários definidos para as entregas, descrito nos Itens 6.3 e 6.4 do Termo de Referência, é preferível que seja montado um estoque prévio bem como a empresa possua um local apropriado para o armazenamento, para que não prejudique o cronograma mencionado.

Questionada sobre o transporte do objeto, a Sra. Ivone informou que a empresa possui uma Montana para realizar as entregas (Figura 2) e que a empresa está adquirindo um Hyundai HR.

Quanto à análise da proposta enviada pela empresa Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, informamos que o objeto ofertado atende ao Termo de Referência, com as ressalvas quanto ao estoque e ao armazenamento. Caso a empresa venha a sagrar-se vencedora, a mesma deverá fazer as adequações exigidas nos supracitados Itens.

Manaus, 28 de junho de 2022.

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior
Diretor da Divisão de Compras e Operações

ANEXOS



Figura 1 – Fachada da empresa



Figura 2 – Veículo para transporte